

A partir de 01/09, pedidos de suspensão das parcelas de outubro e novembro poderão ser feitos pelo Portal de Serviços, mas apenas para contratos dentro do prazo regulamentar

Após a aprovação pela Diretoria Executiva da FAPES, está agendado para o dia 1º de setembro o início das solicitações para a suspensão de até duas parcelas mensais dos empréstimos e financiamentos concedidos pela Fundação. Serão as parcelas de competência dos meses de setembro (a ser paga no início de outubro) e outubro (a ser paga em novembro). Os pedidos deverão ser feitos via [Portal de Serviços](#) ou no App FAPES. Basta acessar com sua matrícula e senha, escolher **Serviços > Empréstimos e Financiamentos e a opção Suspensão de Contratos**.

Na tela, o participante ou assistido verá seus contratos em vigor juntamente com os prazos e saldos devedores. Serão aceitas as solicitações relativas a contratos com os pagamentos em dia (adimplentes) e cuja suspensão não comprometa os prazos máximos previstos no regulamento. Não se esqueça que os pagamentos dos seguros são obrigatórios mesmo nos meses em que a parcela do crédito estará suspensa.

O participante poderá postergar, à sua escolha, uma ou as duas parcelas, nos períodos abaixo:

Pedido de suspensão	Data da Solicitação
Parcelas de outubro e/ou novembro	De 1º/09 a 15/09
Somente parcela de novembro	De 16/09 a 15/10

Importante ressaltar que, nos casos em que o prazo de amortização tenha superado o limite estabelecido no regulamento de empréstimos e financiamentos, o Portal de Serviços dará a informação de que a suspensão não será permitida. Além de observar os normativos da Fundação, a medida é necessária para que não sejam ultrapassados os níveis de risco estabelecidos na contratação dos seguros de morte e inadimplência, uma vez que as parcelas suspensas são incorporadas e corrigidas por juros juntamente com o saldo devedor.

O Portal de Serviços também oferece a facilidade do participante, por conta própria, fazer simulações de nova contratação com liquidação de contratos vigentes, o que em alguns casos pode trazer vantagens no fluxo financeiro. Além disso, é possível solicitar à FAPES uma análise de viabilidade para renegociação de prazos e valores de parcelas do seu contrato, sempre observando a margem consignável disponível e as demais regras dos programas. Para isso, basta enviar um Fale FAPES com sua solicitação.

Fonte: [Fapes](#), em 18.08.2021.